



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643 1014 - 55 3643 1026
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº710 2013.

Autoriza o Poder Executivo firmar termo de adesão com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, referente ao programa CEO.

O Prefeito Municipal, **FABIO MAYER BARASUOL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, autorizado a firmar termo de adesão com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, referente ao programa CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Art. 2º - O valor da contribuição mensal será de R\$ 414,97 (Quatrocentos e quatorze reais, noventa e sete centavos), para a utilização do programa CEO, ao CISA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 21 de maio de 2013.

Fabio Mayer Barasuol
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda